



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.308, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Especial por
Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal,
altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe
sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a
2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de
2019, e Lei Municipal nº 8.207/2018 que dispõe sobre
a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 40.880,00, conforme descrição:

01-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
04-PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1052-Aquisição de Equipamento Rodoviários
45.91.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.880,00
TOTAL.....R\$ 40.880,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme segue descrição:

01-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
04-PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1052-Aquisição de Equipamento Rodoviários
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(814).....R\$ 40.880,00
TOTAL.....R\$ 40.880,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de março de 2019.

José Francisco Ferreira da Luz
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airol di
Secretária da Administração e Finanças